**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 333, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispensa a profissional ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES do Emprego de Livre Provimento e Demissão do cargo de Coordenadora de Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga as Portarias Presidenciais CAU/SP n.º 277, de 18 de março de 2021 e n.º 285, de 19 de abril de 2021.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 277, de 18 de março de 2021, que designa a profissional ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo –CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 285, de 19 de abril de 2021, que designa a funcionária ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES como gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 047/2020, revoga a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 225, de 21 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH nº 174/2021 nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 049/2021, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora de Contratos, Convênios e Parcerias, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 277, de 18 de março de 2021, a profissional ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato constante do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 049/2021.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Presidenciais CAU/SP n.º 277, de 18 de março de 2021 e n.º 285, de 19 de abril de 2021.

.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 13 de agosto de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP